



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1930 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2020

**OBJETO:** Contratação da empresa **ROCHA E SOUZA LTDA ME**, para prestação de serviços de limpeza e higienização da Unidade Sentinela para o enfrentamento do Coronavírus (Covid-19), através do Fundo Municipal de Saúde.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 22 de julho de 2020.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Processo de dispensa de licitação nº 03/2016.

**CONTRATO Nº** 21/2016

**OBJETO:** locação do imóvel situado na Avenida Getulio Vargas, nº 1.085, Centro, nesta cidade, para instalação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** CLÁUDIA HELENA GONÇALVES VIEIRA KAMMERS.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 19 de setembro de 2020.

**VALOR PRORROGADO:** R\$ 8.119,16 (oito mil cento e dezenove reais e dezesseis centavos).

**RECURSO INCLUSO:** 0810.1012200112.171 – 3.3.90.36.00 – FR 000 - COD RED 1293 – R\$ 8.118,16.

Jacarezinho, PR, 19 de julho de 2020

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 178/2014.

**CONTRATO Nº** 554/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia sanitária, para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 20 de agosto de 2020.

**VALOR:** R\$ 150.004,42 (cento e cinquenta mil e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1110.1545200252.141 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1413 – R\$ 150.004,42.

Jacarezinho, PR, 20 de julho de 2020.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 7438/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.483/2011,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica enquadrado, segundo o Anexo II da Lei nº. 2.486/2011, na nova Tabela Salarial, o seguinte servidor público municipal no Anexo deste Decreto, a contar de junho/2020.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de julho de 2020.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

### ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Guilherme Martins	39250/01	14/01/2019	Agente de Combate à endemias-PSF	I.II	A



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1930 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3801/2020

(Projeto de Lei do Legislativo 12/2020)

### LEI Nº 3.801/2020 de 21 de julho de 2020

“Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal 11.340, de 7 de agosto de 2006 – LEI MARIA DA PENHA.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica vedada a nomeação, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo de Jacarezinho, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tenham sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal 11.340, de 7 de agosto de 2006 – LEI MARIA DA PENHA, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

**Parágrafo Único** A vedação prevista no caput deste Artigo inicia-se com a condenação em decisão transitada em julgado, até a comprovação do cumprimento integral da pena.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de julho de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3802/2020

(Projeto de Lei do Legislativo 13/2020)

### LEI Nº 3.802/2020 de 21 de julho de 2020

“Obriga as agências bancárias do Município de Jacarezinho a disponibilizarem dispensador de álcool em gel antisséptico em todos os respectivos caixas eletrônicos.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Ficam as agências bancárias do Município de Jacarezinho obrigadas a disponibilizarem, de forma gratuita, dispensador de álcool em gel antisséptico em todos os respectivos caixas eletrônicos que estiverem em funcionamento.

**Art. 2.º** O álcool em gel deve ser concentrado em 70% (setenta por cento) e ser colocado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhado de uma placa sinalizadora da medida.

**Art. 3.º** As agências bancárias que não atenderem à determinação desta Lei sofrerão multa no valor de até R\$ 5.000,00 por agência infratora.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 15 (quinze) dias da data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de julho de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 41/2020

Processo 41/2020

DISPENSA 22/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de álcool em gel e álcool líquido.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa SERLIMP COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ 02.288.511/0001-86, versando sobre a contratação de empresa fornecedora de álcool em gel e álcool líquido, no valor de R\$ 233,68 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 17 de julho de 2020.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### EXTRATO DE CONTRATO 8/2020

CONTRATO 8/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

**CONTRATADA:** DR. SELL INFORMÁTICA

**CNPJ:** 05.963.786/0001-66

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de toners e cartuchos, nos termos da **Dispensa 18/2020 (Processo 34/2020)**.

**JUSTIFICATIVA:** Atender às necessidades de eventuais produtos da natureza descrita na sede do órgão público contratante.

**VALOR:** R\$ 3.981,90 (três mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), em estimativa para o período de 01 (um) ano.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÕES:** 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.30.17.00.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Jacarezinho (PR), 22 de julho de 2020.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1930 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### EXTRATO DE CONTRATO 9/2020 CONTRATO 9/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

**CONTRATADA:** EDITORA JACAREZINHO LTDA

**CNPJ:** 06.330.639/0001-11

**OBJETO:** contratação de empresa jornalística para a publicação dos atos oficiais, nos termos da **Inexigibilidade 18/2020 (Processo 39/2020)**.

**JUSTIFICATIVA:** Atender à necessidade publicação de dados oficiais exigidos pela legislação vigente.

**VALOR: R\$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais), em estimativa para o período de 01 (um) ano.**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÕES:** 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.39.90.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Jacarezinho (PR), 22 de julho de 2020.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

**OBJETO:** Contratação da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S/A** para aquisição de peças e prestação de serviços, visando a manutenção do veículo Motoniveladora Caterpillar, Nº 23, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 22 de JULHO de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA - G5

### PORTARIA Nº 01/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA - G5, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Julgadora de Processos Licitatórios, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

a) Efetivos:

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORREA TAVARES

a.2.2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

a.2.3. AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO

b) Suplentes:

b.2.1. ANA LUIZA CORREA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETTO

IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA SEDASSARI MORAES, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 3 (três) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se. Ribeirão Claro/PR, em 22 de julho de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1930 – 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3803/2020

(Projeto de Lei do Executivo 48/2020)

LEI Nº 3.803/2020  
de 21 de julho de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2020 – Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0720	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0720.1339100092.071	
3.3.90.31.00	335	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	35.000,00
DOTAÇÃO		0720.1339200092.075	
3.3.90.39.00	350	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>65.000,00</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.2369100272.149	
3.3.90.39.00	694	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	65.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			<b>65.000,00</b>

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1930 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3804/2020

(Projeto de Lei do Executivo 49/2020)

LEI Nº 3.804/2020  
de 21 de julho de 2020

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

**Programa 0011 – Gerenciamento do Sistema de Saúde**

Ação 2.211 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

#### AÇÕES

PROGRAMA: 0011 - Gerenciamento do Sistema de Saúde

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.211 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2020	1	171.000,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde					-	-	-
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
					<b>Total no PPA</b>		<b>171.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Assistência Básica à Saúde				
02. Objetivos Aperfeiçoar o fortalecimento da gestão do Sistema de Saúde, englobando o planejamento, a informação, a gestão do trabalho, a educação em saúde e o fortalecimento da gestão participativa e do Controle Social.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 171.000,00		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1930 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3805/2020

(Projeto de Lei do Executivo 50/2020)

LEI Nº 3.805/2020  
de 21 de julho de 2020

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0011	Gerenciamento do Sistema de Saúde	Meta	Valores
Objetivos		Aperfeiçoar o fortalecimento da gestão do Sistema de Saúde, englobando o planejamento, a informação, a gestão do trabalho, a educação em saúde e o fortalecimento da gestão participativa e do Controle Social.		
Ações	2.211	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19	1	171.000,00
		Recursos Vinculados		171.000,00
				<b>171.000,00</b>

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1930 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3806/2020

(Projeto de Lei do Executivo 51/2020)

LEI Nº 3.806/2020  
de 21 de julho de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0011	Gerenciamento do Sistema de Saúde	
ATIVIDADE	2.211	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID-19	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.211	
NATUREZA	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 341 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB (COVID-19) – Exercício Corrente	171.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>171.000,00</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	<b>71.000,00</b>
-------------------------------	---	------------------

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.211	
3.1.90.04.00	2061	Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 341 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB (COVID-19) – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			<b>100.000,00</b>

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1930 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3807/2020

(Projeto de Lei do Executivo 52/2020)

LEI Nº 3.807/2020  
de 21 de julho de 2020

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica inclusa no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

**Programa 0015 – Assistência Especializada**

Ação 1.255 – Aquisição de Duas Ambulâncias Tipo A 0 Km

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de julho de 2020.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

#### AÇÕES

PROGRAMA: 0015 - Assistência Especializada

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.255 - Aquisição de Duas Ambulâncias Tipo A 0 Km FUNÇÃO 10 - Saúde SUBFUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Fundo Municipal de Saúde	Projeto	Ambulâncias Adquiridas	Unidade	2020 -	2 -	340.000,00 -
					<b>Total no PPA</b>	<b>2</b>	<b>340.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

#### PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Assistência Especializada

02. Objetivos

Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantar o processo de monitoramento e avaliação do encaminhamento, conforme classificação e extratificação de risco dos pacientes.

03. Público-Alvo

População do Município

04. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Saúde

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

340.000,00

#### 09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
Não Mensurável	-	-	-	SMAS





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1930 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3808/2020

(Projeto de Lei do Executivo 53/2020)

LEI Nº 3.808/2020  
de 21 de julho de 2020

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica incluída no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.744, de 19 de dezembro de 2019, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0015	Assistência Especializada	Meta	Valores
Objetivos		Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantar o processo de monitoramento e avaliação do encaminhamento, conforme classificação e estratificação de risco dos pacientes.		
Ações	1.255	Aquisição de Duas Ambulâncias Tipo A 0 Km	2	340.000,00
		Recursos Vinculados	340.000,00	<b>340.000,00</b>

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1930 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3809/2020

(Projeto de Lei do Executivo 54/2020)

LEI Nº 3.809/2020  
de 21 de julho de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.745, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0015	Assistência Especializada	
PROJETO	1.255	Aquisição de Duas Ambulâncias Tipo A 0 Km	
DOTAÇÃO		0810.1030200151.255	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	340.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>340.000,00</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00 - 388	Transferências de Recursos do SUS – Principal	340.000,00
TOTAL		<b>340.000,00</b>

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de julho de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal